

CAMPANHA BRINDE PERSONALIZADO UNISUAM
REGULAMENTO

1. DO PROGRAMA

1.1. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, por mera liberalidade, concederá um “Brinde Personalizado UNISUAM” aos novos alunos efetivamente matriculados no semestre 2022.1, através de inscrição realizada na Lista VIP e/ou nas demais campanhas vigentes em 2022.1, em que estiver sinalizada a aplicação deste benefício, de acordo com as regras descritas no item 3 deste regulamento.

1.2. A campanha “Brinde Personalizado UNISUAM” é destinada exclusivamente aos alunos ingressantes no semestre 2022.1, conforme descrito no item 1.1.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Caberá ao candidato realizar a inscrição na Lista VIP, que será disponibilizada no site da UNISUAM (www.unisuam.edu.br), no período de **20 de setembro de 2021 a 03 de outubro de 2021**.

3. DOS BENEFÍCIOS E DAS REGRAS PARA SUA CONCESSÃO

3.1. O “Brinde Personalizado UNISUAM” será concedido de acordo com data da compensação bancária, referente ao pagamento da primeira mensalidade, conforme datas estipuladas nas tabelas abaixo.

3.1.1. Tabela “Brinde UNISUAM” aplicada aos alunos efetivamente matriculados através da Lista Vip 2022.1.

	04 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021
PRESENCIAL	1 (um) moletom UNISUAM; 1 (uma) mochila UNISUAM; 1 (um) caderno UNISUAM; 1 (um) botton UNISUAM e 1 (uma) caneta UNISUAM.
EAD	1 (um) fone de ouvido UNISUAM.

3.1.2. Tabela “Brinde UNISUAM” aplicada aos alunos efetivamente matriculados, através das demais campanhas vigentes em 2022.1 em que estiver sinalizada a aplicação deste benefício.

	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022
	04/10 a 31/10	01/11 a 30/11	01/12 a 31/12	01/01 a 31/01	01/02/ a 28/02
PRESENCIAL	1 (um) moletom UNISUAM	1 (uma) mochila UNISUAM	1 (uma) camisa UNISUAM	1 (um) caderno UNISUAM	1 (uma) squeeze + 1 (um) botton e 1 (uma) caneta UNISUAM
EAD	1 (um) fone de ouvido UNISUAM				

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Promoção não cumulativa, válida exclusivamente para alunos ingressantes que efetuarem a matrícula em uma das nossas Unidades e Polos UNISUAM participantes nos períodos listados nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

4.2. Os “Brindes Personalizados UNISUAM” só poderão ser retirados nas unidades ou polos do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM em que o aluno estiver matriculado, mediante a apresentação de documento original com foto, válido em todo território nacional ou por procuração, em caso de retirada por terceiros. Para alunos menores de idade, será necessário o comparecimento do responsável legal.

4.3. No caso de item de vestuário, tais como moletom, não será garantida a entrega exata de tamanho do aluno contemplado, pois a entrega ficará vinculada a disponibilidade e quantidade no estoque de cada Unidade ou Polo.

4.4. Não será permitido ao aluno contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro ou por dinheiro.

4.5. Não caberá recurso de alunos que realizaram matrícula antes ou depois da vigência deste presente Regulamento.

4.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.



PROF. ARAPUAN NETO
REITOR

CAMPANHA BRINDE PERSONALIZADO UNISUAM
REGULAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o **PRIMEIRO ADITAMENTO** ao Regulamento “Brinde Personalizado UNISUAM”.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorrogar o prazo mencionado no item 3.1.1 do referido regulamento até o dia **15/12/2021**.

3.1.1. A tabela “Brinde Personalizado UNISUAM” aplicada aos alunos efetivamente matriculados através da Lista Vip 2022.1, vigorará até a data abaixo mencionada.

	04 de outubro de 2021 a 15 de dezembro de 2021
PRESENCIAL	1 (um) moletom UNISUAM; 1 (uma) mochila UNISUAM; 1 (um) caderno UNISUAM; 1 (um) botton UNISUAM e 1 (uma) caneta UNISUAM.
EAD	1 (um) fone de ouvido UNISUAM.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Regulamento supramencionado, que não forem incompatíveis com a presente modificação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021.



PROF. ARAPUAN NETO
REITOR